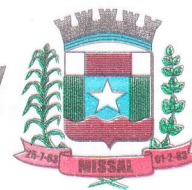


# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5959 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 386.285,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

##### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1200 – 3390.30.00 – 555 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1480 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 85.000,00

1500 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo ..... R\$ 1.429,09

1510 – 3390.30.00 – 104 – Material de Consumo ..... R\$ 450,06

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1620 – 3390.33.00 – 107 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 44.851,65

1630 – 3390.33.00 – 123 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 3.913,94

1650 – 3390.33.00 – 1043 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 46.307,95

12.361.0006-2-037 – Merenda Escolar

1670 – 3390.32.00 – 1042 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib Gratuita ..... R\$ 1.126,16

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

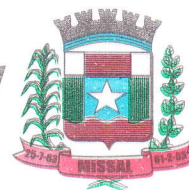
##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2680 – 3190.11.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 12.375,79

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde	
3180 – 3190.11.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 705,62
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
28.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária	
3790 – 3390.30.00 – 512 – Material de Consumo .....	R\$ 5.124,74
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3850 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 150.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4530 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 386.285,00</b>


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 95.000,00
Fonte 103 – MDE 5% sobre Transf.Constitucionais Fundeb .....	R\$ 1.429,09
Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 450,06
Fonte 107 – Salário Educação.....	R\$ 44.851,65
Fonte 123 – SEED–Transporte Escolar .....	R\$ 3.913,94
Fonte 1042–Transfências do FNDE – PNAE –Programa de Alimentação Escolar ....	R\$ 1.126,16
Fonte 1043–Transfências do FNDE – PNATE-Transporte Escolar .....	R\$ 46.307,95
Fonte 1051–FNS –Venc.Agentes Com.de Saúde e de Comabte de Endemias.....	R\$ 13.081,41
Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional.....	R\$ 150.000,00
Fonte 512 – CIDE (lei 10866/04 art1B).....	R\$ 5.124,74
Fonte 555 – Sanepar – Compensação Financeira Meio Ambiente do Município ...	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 386.285,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal